



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.991, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.919 E 3.920, AMBAS  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Mecânico Soldador/Chapeador, previsto no art. 3º da Lei 3.919, de 09 de dezembro de 2005, fica reestruturado, passando a vigorar com a seguinte redação:

<i>Denominação da categoria funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
Mecânico Soldador	3	<b>8</b>
Mecânico Chapeador	2	<b>8</b>

§ 1º Os atuais mecânicos soldador/chapeador, que exercem efetivamente a atividade de soldador, face às atribuições do cargo, bem como os que exercem efetivamente as atribuições de chapeador, também face às atribuições do cargo, serão reenquadrados, a contar de 1º de junho do corrente ano, nos cargos de Mecânico Soldador e Mecânico Chapeador, respectivamente.

§ 2º As atribuições dos cargos previstos no caput serão obtidas através do desmembramento das atribuições do cargo de Mecânico Soldador/Chapeador e passarão a vigorar com a redação estabelecida no Anexo 1 da presente lei.

Art. 2º O inciso V, do art. 20 da Lei 3.919, de 09 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. ....

*I – Hora-máquina pesada (retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira) – R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);*

*II – Hora-caminhão (caminhão que transporte acima de cinco toneladas) – R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);*

*III – Hora-equipamento (roçadeira, compactador, rompedor) – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

*IV – Hora-mecânico – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);*

*V – Hora-transporte escolar – R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)”.*

Art. 3º Fica incluída a seguinte atribuição ao cargo de Motorista de Transporte Escolar, constante do Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos – Especificações das Categorias Funcionais, da Lei 3.919 de 09 de dezembro de 2005:

*“ - Zelar pela segurança dos transportados, especialmente das crianças, observando o embarque e desembarque seguros, a adoção dos equipamentos e medidas de segurança previstos na legislação de trânsito, a velocidade controlada e a ordem no interior do veículo”.*

Art. 4º Fica acrescida a seguinte atribuição a todos os cargos relacionados no Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas – Descrição atividades, da Lei 3.920 de 09 de dezembro de 2005:

*“ - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior”.*

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Junho de 2006.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## ANEXO 1

### **CARGO: MECÂNICO – SOLDADOR**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO  
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS  
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO  
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS  
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 8  
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A EXECUTAR TRABALHOS DE SOLDA DE PEÇAS METÁLICAS PARA RECOLOCÁ-LOS EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.

#### DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- SOLDAR E CORTAR PEÇAS METÁLICAS;
- LER DESENHOS ELEMENTARES EM PERSPECTIVAS;
- REGULAR O EQUIPAMENTO DE SOLDA, DETERMINANDO A EMERAGEM E VOLTAGEM ADEQUADAS, DE ACORDO COM O TRABALHO A EXECUTAR;
- ORIENTAR E TREINAR OS SERVIDORES QUE AUXILIEM NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS TÍPICOS DA CLASSE, INCLUSIVE QUANTO ÀS PRECAUÇÕES E MEDIDAS DE SEGURANÇA;
- LIXAR OU LIMPAR AS PARTES RECOMPOSTAS, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS, LIXAS E MÁQUINAS APROPRIADAS, PARA UNIFORMIZAR E ALISAR ESSAS PARTES;
- LIMPAR AS SUPERFÍCIES DA PEÇA A SER PINTADA OU RETIRAR A PINTURA VELHA, UTILIZANDO SOLVENTES, RASPADEIRAS E JATOS DE AR, PARA DEIXÁ-LOS EM CONDIÇÕES DE INICIAR O TRABALHO DE PINTURA;
- ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E GUARDA DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZA;
- MANTER LIMPO E ARRUMADO O LOCAL DE TRABALHO;
- REQUISITAR O MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS;
- DESENVOLVER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DOCUMENTOS, REGISTROS, ENCAMINHAMENTOS, OUTROS) RELATIVAS AO EXERCÍCIO DO CARGO, UTILIZANDO-SE DOS MEIOS MECÂNICOS E/OU INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA ESSE FIM;
- UTILIZAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PERTINENTES AO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;
- DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS PARA EXERCER ATIVIDADES PRÓPRIAS DO CARGO, DESDE QUE DEVIDAMENTE HABILITADO, E AUTORIZADO POR CHEFIA OU AUTORIDADE SUPERIOR.
- EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.

### **CARGO: MECÂNICO – CHAPEADOR**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO  
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS  
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO  
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS  
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 8  
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

COMPREENDE OS CARGOS QUE SE DESTINAM A EXECUTAR TRABALHOS DE CORTE DE PEÇAS METÁLICAS, REPARAR CARROCERIAS METÁLICAS, PARA RECOLOCÁ-LOS EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.

#### DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- ORIENTAR E TREINAR OS SERVIDORES QUE AUXILIEM NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS TÍPICOS DA CLASSE, INCLUSIVE QUANTO ÀS PRECAUÇÕES E MEDIDAS DE SEGURANÇA;
- REPARAR A PARTE DEFORMADA DA CARROCERIA E/OU GABINE, DESAMASSANDO-AS, UTILIZANDO, MARTELOS, ESTICADORES, ALAVANCAS E MACACOS, PARA DEVOLVER ÀS PEÇAS A SUA FORMA ORIGINAL;
- RETIRAR DA CARROCERIA E/OU GABINE AS PARTES DEFORMADAS, COMO FRENTES, RADIADORES, PORTAS E OUTRAS PEÇAS, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS, PARA CONSERTÁ-LAS OU SUBSTITUÍ-LAS POR OUTRAS PERFEITAS;
- LIXAR OU LIMPAR AS PARTES RECOMPOSTAS, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS, LIXAS E MÁQUINAS APROPRIADAS, PARA UNIFORMIZAR E ALISAR ESSAS PARTES;
- APLICAR MATERIAL ANTICORROSIVO, UTILIZANDO PINCÉIS E TRINCHAS PARA PROTEGER A CHAPA;
- REPARAR FECHADURAS, DOBRADIÇAS, BATENTES, TRINCOS E FECHOS, PARA MANTÊ-LOS EM BOM ESTADO;
- SUBSTITUIR CANALETAS, FRISOS, PÁRA-CHOQUES E OUTROS ELEMENTOS, RETIRANDO AS PEÇAS



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

- DANIFICADAS E INSTALANDO OUTRAS, PARA MANTER A CARROCERIA EM BOM ESTADO;
- DESAMASSAR, DESEMPENAR E REPARAR PARTES AVARIADAS DE CARROCERIAS METÁLICAS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS AUTOMOTORES, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS, APARELHOS DE SOLDAGEM, ESMERIL PORTÁTIL, MATERIAL DE PROTEÇÃO DE CHAPAS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA COLOCÁ-LOS EM CONDIÇÕES DE USO;
  - RECUPERAR PARTES METÁLICAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CORROÍDOS PELA FERRUGEM;
  - REPARAR FECHADURAS, DOBRADIÇAS, BATENTES, TRINCOS E SIMILARES, DESEMPERRANDO, REGULANDO OU SUBSTITUINDO PEÇAS;
  - SUBSTITUIR CANALETAS, PINOS, ESTRIBOS, PÁRA-CHOQUES E OUTROS ELEMENTOS CORRELATOS, RETIRANDO PEÇAS DANIFICADAS E INSTALANDO OUTRAS NOVAS, A FIM DE MANTER A CARROCERIA EM BOM ESTADO;
  - REGULAR PORTAS, TAMPAS DE PORTA-MALAS E TAMPAS DE MOTOR;
  - LIMPAR AS SUPERFÍCIES DA PEÇA A SER PINTADA OU RETIRAR A PINTURA VELHA, UTILIZANDO SOLVENTES, RASPADERAS E JATOS DE AR, PARA DEIXÁ-LOS EM CONDIÇÕES DE INICIAR O TRABALHO DE PINTURA;
  - PREPARAR AS SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS DESAMASSANDO-AS LIXANDO-AS E RETOCANDO AS EMENDAS, A FIM DE CORRIGIR OS DEFEITOS E FACILITAR O ESPARGIMENTO E ADERÊNCIA DA TINTA;
  - PROTEGER AS PARTES QUE NÃO DEVEM SER PINTADAS, RECOBRINDO-AS COM PAPEL ADESIVO, PARA EVITAR QUE SEJAM ATINGIDAS PELO JATO DE TINTA;
  - PREPARAR TINTAS PARA APLICAÇÃO, EFETUANDO MISTURAS E ADICIONANDO PIGMENTOS, ÓLEOS, SUBSTÂNCIAS DILUENTES E SECANTES;
  - VERIFICAR E TESTAR AS CORES OBTIDAS, BEM COMO AVALIAR A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA A SUPERFÍCIE A SER PINTADA;
  - ABASTECER DE TINTA O DEPÓSITO DA PISTOLA E FAZER A REGULAGEM DAS VÁLVULAS DE PRESSÃO DO AR E DO BOCAL DO APARELHO;
  - PULVERIZAR AS SUPERFÍCIES, APLICANDO CAMADAS DE TINTA, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO;
  - RETOCAR E POLIR SUPERFÍCIES, A FIM DE ASSEGURAR O BOM ACABAMENTO DOS TRABALHOS;
  - ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E GUARDA DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZA;
  - MANTER LIMPO E ARRUMADO O LOCAL DE TRABALHO;
  - REQUISITAR O MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS;
  - DESENVOLVER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DOCUMENTOS, REGISTROS, ENCAMINHAMENTOS, OUTROS) RELATIVAS AO EXERCÍCIO DO CARGO, UTILIZANDO-SE DOS MEIOS MECÂNICOS E/OU INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA ESSE FIM;
  - UTILIZAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PERTINENTES AO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;
  - DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS PARA EXERCER ATIVIDADES PRÓPRIAS DO CARGO, DESDE QUE DEVIDAMENTE HABILITADO, E AUTORIZADO POR CHEFIA OU AUTORIDADE SUPERIOR.
  - EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS.